

Projeto de Lei nº 04/2016.

Protocolo: 0128/Leg
Data: 09.03.2016
Hora: 10h48min

“Institui a semana municipal de atenção a pessoa com lúpus e inclui no calendário oficial de eventos do município.”

Art. 1º. Institui a semana municipal de atenção a pessoa com lúpus e inclui no calendário oficial de eventos do município.

§ 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, através da Secretaria Municipal da Saúde, a realizar campanhas de acompanhamento e valorização para essas pessoas na **semana que compreende o dia dez de maio de cada ano.**

Art. 2º Mediante coordenação da Secretaria Municipal de Saúde poderão desenvolver atividades referente o assunto, professores e alunos da UNIPAMPA, de faculdades públicas ou particulares com sistema de aulas presenciais ou de ensino a distância (EAD), de escolas técnicas, públicas ou particulares. Poderão somar-se aos eventos sobre o assunto, médicos, enfermeiros, funcionários de clínicas e ONGs ligadas a saúde ou que tratem da valorização da vida e do ser humano, com palestras sobre o assunto divulgadas pelos meios de comunicação, campanhas de conscientização nas escolas com trabalhos e através de apresentação de peças teatrais e incentivo aos alunos pela pesquisa, com formação de cartazes sobre as características da doença, seus sintomas, precauções a serem tomadas por pessoas com lúpus, orientações e exames médicos e assistência aos familiares.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador LUIS GILBERTO DE ALMEIDA RISSO
PMDB

Vereador IRANI COELHO FERNANDES
PP

JUSTIFICATIVA

A campanha municipal de combate à doença de Lúpus pretende esclarecer a sociedade sobre os seus sintomas e tratamento. O Lúpus atinge cerca de 200 mil brasileiros. É uma doença autoimune, complexa e de difícil diagnóstico. Assim é o Lúpus Eritematoso Sistêmico, que pode atingir vários órgãos, incluindo pele, articulações, rins, pulmões e coração.

Uma borboleta de coloração roxa é usada nas campanhas de campanhas e valorização das pessoas com lúpus pois geralmente elas apresentam uma marca semelhante a duas asas de borboleta no rosto.

O Lúpus está relacionado à predisposição genética e pode ser desencadeado por fatores hormonais e ambientais, tais como: luz solar, infecções e alguns medicamentos. A conscientização da sociedade é uma arma fundamental que poderá levar a um melhor entendimento da doença e, conseqüentemente, beneficiar milhares de pacientes. A doença enfrentada principalmente por mulheres em idade fértil (aproximadamente 9 em cada 10 pacientes são do sexo feminino), que podem enfrentar dificuldades na gravidez, tendo mais chances de aborto. Sintomas desencadeados pela doença, como dores constantes nas articulações, podem impedir atividades simples, como a prática de atividades físicas, e também a rotina de trabalho – mais de 50% dos pacientes param de trabalhar em até 15 anos após o diagnóstico de Lúpus. Não há cura para a doença, mas é possível controlar e conviver com ela com o acompanhamento médico regular.

Existem três tipos da doença. O **Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES)**, no qual um ou mais órgãos internos são acometidos; o **Lúpus Cutâneo também chamado de discóide**, que é restrito à pele e o **Lúpus Induzido por Drogas**, que surge após a administração de medicamentos, podendo haver comprometimento cutâneo e de outros órgãos – em geral há melhora com a retirada do medicamento que desencadeou o quadro.

Cansaço, desânimo, febre baixa, perda de apetite, queda de cabelo, inflamação nas articulações - sendo esta observada em mais de 90% dos pacientes. As lesões de pele mais características são manchas avermelhadas no rosto, conhecidas como “lesões em asa de borboleta”. Podem ocorrer ainda manifestações em outros órgãos como rins, pulmão, coração e cérebro. O tratamento ser individualizado, dependendo das manifestações apresentadas. O médico reumatologista determinará o tratamento mais adequado, sendo fundamental sua revisão constante em consultas realizadas a cada 3 a 6 meses (em períodos de atividade da doença, pode ser necessário acompanhamento mais frequente) **O Lúpus não é contagioso e também não é um tipo de câncer**. Trata-se de uma doença autoimune, ou seja, o sistema imunológico do paciente ataca o seu próprio organismo.

Entre os artistas mais famosos que desenvolveram o lúpus podemos citar o cantor Michel Jackson e a cantora Lady Gaga.

Anexamos ao presente Projeto de Lei uma foto de uma pessoa que apresenta o sintoma.

O objetivo do presente Projeto de Lei é a conscientização da população e a valorização do ser humano que apresente essa pre disposição.

Uruguaiana, RS, 07 de março de 2016.

Vereador Luis Giberto de Almeida Risso-PMDB

Vereador Irani Coelho Fernandes-PP

